



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.684/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.”

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Helis José Soares, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ponto facultativo decretado pelo Governo Federal e pelo Governo de Minas Gerais, para os dias 12 e 13/02/2023, em que se comemora o “Carnaval” e 14/02/24 a “Quarta Feira de Cinzas”;

CONSIDERANDO, o carnaval é, por excelência, uma tradicional e cultural festa popular;

CONSIDERANDO, finalmente que as atividades de todos os setores da Administração estão em ordem;

DECRETA:

Art. 1º. Os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, serão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (05-02-2024)

Helis José Soares
HELIS JOSÉ SOARES

Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 05/02/24 a 05/02/24 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____

[Assinatura]
Setor Responsável